



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N°.033/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CASA DOS CONSELHOS DO
MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Fica denominada Casa dos Conselhos Gina Helena Conceição a Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua João Francisco Calmon, nº. 1.699, bairro Centro, neste Município de Linhares.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º desta Lei poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

